



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

LEI Nº 262/2013

SÚMULA: Altera os Anexos I, II e III e acrescenta incisos ao artigo 3º da Lei nº 184/2011 que dispõe sobre os Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Edson Dominciano Corrêa, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Acrescenta ao artigo 3º os cargos em comissão, abaixo relacionados, observados a quantidade, atribuições, simbologia e remuneração constantes nos anexos I, II e III, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“.....

XXIV- Diretor da Divisão de Tributação e Fiscalização

XXV – Diretor da Unidade da Junta Militar

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de dezembro de 2013.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

LEI Nº 262/2013

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Lei nº. 219/2012
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Lei nº. 219/2012
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Lei nº. 219/2012
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Lei nº. 219/2012
01	PROCURADOR JURÍDICO	CAS
01	CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CA
01	DIRETOR DA UNIDADE DA JUNTA MILITAR	CD
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	CDS
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	CDS
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	CD
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	CD
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	CD
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CDS
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E MÁQUINAS	CD
01	DIRETOR DE DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	CC-3
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	CC-3
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	CC-2
01	DIRETOR DA DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO	CC-4
01	CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA “BOLSA FAMÍLIA”	CC-3
01	CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS	CC-5
01	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	CC-5

EDSON DOMINCIANO CORRÊA

Prefeito



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

LEI Nº 262/2013

ANEXO II

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA UNIDADE DA JUNTA MILITAR

INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: COORDENA AS ATIVIDADES DE PREPARO E EXECUÇÃO DA MOBILIZAÇÃO, SELEÇÃO E BAIXA DE PESSOAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS; CONFECIONANDO DOCUMENTOS MILITARES, INSERINDO-OS E ATUALIZANDO-OS NO SISTEMA; DESENVOLVE O EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA (EXAR). DIRIGIR E DETERMINAR AS AÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À UNIDADE DA JUNTA MILITAR; GERENCIAR OS CADASTROS, AS INFORMAÇÕES E DEMAIS BANCOS DE DADOS DE RESERVISTAS, AUTORIZANDO E HOMOLOGANDO SUA IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, APLICAR OS ASPECTOS TÉCNICOS E GERENCIAIS NECESSÁRIOS AO APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE SELEÇÃO; ESTABELECEER DIRETRIZES E NORMAS A SEREM APLICADAS NA UNIDADE; EXECUTAR AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA.

TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: COORDENA AS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO; DIRIGIR E DETERMINAR AS AÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO; GERENCIAR OS CADASTROS FISCAIS, AS INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS E DEMAIS BANCOS DE DADOS DE CONTRIBUINTES, AUTORIZANDO E HOMOLOGANDO SUA IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, APLICAR OS ASPECTOS TÉCNICOS E GERENCIAIS NECESSÁRIOS AO APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO; ESTABELECEER DIRETRIZES E NORMAS A SEREM APLICADAS NA DIVISÃO; EXECUTAR AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA.

EDSON DOMINCIANO CORRÊA

Prefeito



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

LEI Nº 262/2013

ANEXO III

TABELA DE REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR R\$
*CAE	Cargo de Secretaria	05	LEI Nº 219/2012
CDS	Cargo de Direção	03	2099,40
CD	Cargo de Direção	08	1.453,83
CAS	Cargo de Assessoramento Superior	01	2.624,25
CA	Cargo de Assessoramento	01	1.469,58
CC-1	Cargo de Chefia	02	1.417,10
CC-2	Cargo de Chefia	01	1.275,38
CC-3	Cargo de Chefia	03	1.144,17
CC-4	Cargo de Chefia	01	1.033,95
CC-5	Cargo de Chefia	02	944,73

*Cargos da Administração Específica

EDSON DOMINCIANO CORRÊA

Prefeito